Técnico faz análise sobre o solo criado

O técnico em desenvolvimento urbano de São Paulo, que está em Vitória, ministrando o curso de planejamento urbano e regional promovido pela Fundação Jones dos Santos Neves, Diógenes Gasparini, admitiu ontem que o solo criado realmente vai servir como instrumento reformulador do conceito de propriedade atualmente vigente, embora considerando que a sua eventual institucionalização não vai contra o sistema jurídico do país.

Gasparini fez ontem uma palestra no auditório da Federação das Indústrias sobre o tema, quando mostrou que o solo criado servirá como elemento para conter o crescimento desordenado dos grandes centros, e que não é inconstitucional, fazendo uma comparação com os ins-

trumentos similares já existentes.

O solo criado por enquanto é apenas um ante-projeto, elaborado pelo Conselho Nacional de Política Urbana, que surgiu de uma idéia lançada por técnicos paulistas, que por sua vez importaram da França, e prega um novo esquema de uso do solo, baseando-se na premissa de que as áreas centrais das grandes cidades estão já com sua infra-estrutura saturada, apresentando ainda um aglomerado urbano, que em muito ultrapassa os padrões considerados ideais.

O ante-projeto, no caso, engloba diversos outros tópicos, relacionados ao desenvolvimento urbano, sendo que o artigo referente ao solo criado é o que mais controvérsias tem causado, tendo em vista que é considerado inconstitucional para alguns, por estabelecer novos parâmetros no conceito de propriedade. O que não exclui os demais artigos dessa acusação, que são vistos como muito radicais.

Gasparini concorda com a afirmativa de que o texto da lei não é adquado, citando como exemplo o que se refere ao solo criado, especificamente, e que, segundo ele, se afasta dos objetivos iniciais de instrumento capaz de servir como fonte extra de renda às prefeituras.

O técnico considera o novo instituto, entretanto, como medida positiva, que surtirá os seus efeitos, uma vez esteja

corporificado uma lei de texto mais apropriado. O ante-projeto, conforme se sabe, foi enviado da CNPU para a Secretaria do Planejamento da Presidência da República, estando sendo examinado para eventuais modificações. Especula-se que poderá ser enviado ao Congresso ainda este ano.

Ainda não se sabe, de qualquer forma, se será elaborada uma lei mater, adaptada depois às peculiaridades de cada grande ou médio centro, ou se cada município poderá fazer a sua. Gasparini acha que não há nenhum obstáculo legal para a concretização dessa última hipótese, e que a Câmara de Vitória poderia aprovar um projeto versando sobre a utilização do solo

municipal.

O solo criado, no entender do técnico, seria apenas mais uma medida capaz de promover o desenvolvimento urbano, uma vez que já existem instrumentos legais, como as contribuições de melhorias, limitações nos gabaritos, zoneamentos outras. O ante-projeto da CNPU prescreve, entretanto, estas e outras figuras juridicas, como é o caso das desapropriações, servidão administrativa — caso de um terreno onde estão instalados postes de eletrificação. Ou ainda das limitações administrativas — lei dos gabaritos —, ocupação temporária — para construção em faixa de terra contigua, por exemplo requisição, tombamento, direito de preferência para aquisição de imóveis quando o Estado tem prevalência sobre o particular, urbanização compulsória, constituição de reservas de terreno — ao longo das vias de comunicação; e decretação de áreas de interesse especial, onde não seria permitida, construção, embora a propriedade particular ficasse assegurada.

Atualmente, segundo disse Gasparini, o direito de construir está automaticamente ligado ao da propriedade. O que será modificado, caso seja instituída a lei do solo criado, será uma separação entre estes dois elementos, o que ele refuta como sendo algo inconstitucional, já que o Artigo 160 da Constituição teria a propriedade como uma função social.